



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 3º andar - Sala 0311A - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900  
- <http://www.incra.gov.br>

## TERMO ADITIVO Nº 408/2026

Processo nº 54000.127783/2023-00

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 368/2024 (SEI nº. [19710408](#)), QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA E A EMPRESA CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA.**

O **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA**, Autarquia Federal criada pelo Decreto-lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984 e mantida pelo Decreto Legislativo nº 02, de 09 de março de 1989, instalada no Setor Bancário Norte, QD.01 Bloco D, Edifício Palácio do Desenvolvimento, CEP: 70057-900, Brasília DF, CNPJ 00.375.972/0002-41, neste ato representado pelo Diretor de Gestão Operacional, o Senhor **LEONARDO HENRIQUE BEZERRA LOPES**, designado pela Portaria nº 2673 de 12 de julho 2023, publicado no D.O.U. Diário Oficial da União, 13 de julho de 2023, portador da matrícula SIAPE nº 3354619, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo art. 146 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria nº 925 de 30 de dezembro de 2024, publicada no D.O.U. em 31 de dezembro de 2024; doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA**, com sede na Avenida Champagnat, nº 583, Salas 1003/1005 – Praia da Costa – Vila Velha/ES – CEP: 29.101-390, inscrito sob o CNPJ/MF sob o nº **24.439.931/0001-59**, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu titular, **LUÍS HENRIQUE ALCÂNTARA TABOSA DE CASTRO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº [54000.127783/2023-00](#) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto 6.081 de 07 de abril de 2020, outras leis aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 368/2024, decorrente da adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2023, oriunda da Concorrência SRP nº 002/2023 - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo – CREA/ES, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 368/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/03/2026 a 20/03/2027, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.1.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, no interesse da Administração, nas hipóteses previstas em lei e, especialmente, em consequência da conclusão do objeto.

1.1.1.2. No caso do item 1.1.1.1, fica assegurado à Empresa o direito de ser comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor estimado deste Contrato, decorrente da Licitação Concorrência nº 002/2023, que deu origem a este instrumento, é de **R\$ 13.949.165,03** (treze milhões, novecentos e quarenta e nove mil cento e sessenta e cinco reais e três centavos).

Item do Pregão	Descrição Detalhada	Marca / Modelo	Unid. de Fornec.	Quant.	Valor (R\$)	
					Unit.	Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADO SINAPI.	SERVIÇO COM MATERIAL	UNIDADE	14.203.406	R\$ 0,9821	R\$ 13.949.165,03
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 13.949.165,03</b>	

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 37201 / 373083

Fonte: 1052000231

Programa de Trabalho: 226003

Elemento de Despesa: 339039

PI: A3220000301

Notas de Empenho: **2026NE000217**

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

**LEONARDO HENRIQUE BEZERRA LOPES**

Representante Legal da Contratante

**LUÍS HENRIQUE ALCÂNTARA TABOSA DE CASTRO**

Representante Legal da Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. Silvio Luiz Alves Espindola - Coordenador - Geral de Administração - DAA.
2. Alex Paulo de Souza - Chefe do Serviço de Gestão Contratual - DAA-1.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS HENRIQUE ALCANTARA TABOSA DE CASTRO, Usuário Externo**, em 17/03/2026, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Henrique Bezerra Lopes, Diretor(a)**, em 19/03/2026, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Luiz Alves Espindola, Coordenador(a)**, em 20/03/2026, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Paulo de Souza, Chefe de Serviço**, em 20/03/2026, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27702007** e o código CRC **06A78D67**.

Criado por [alismone.borges](#), versão 2 por [alismone.borges](#) em 17/03/2026 11:01:18.